

868R99 3432



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

0049.A.A. 01848-61

PERT. RANCHO CRUZ DA SERRA

Jammaria Batista Elerbino

DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

M. A. — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(Decreto-Lei 893)

S

3095

23 de Fevereiro de 1943.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto que trata o processo PCERTT nº 3.432, referente a terras situadas em o Município de Rio Bonito e em que é interessada dona JANUÁRIA BATISTA ELESBINO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser vistoriado o terreno e verificado se o mesmo compreende algum próprio nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

5143
14.2.46

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRA

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

A fim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 3 432, referente a terras situadas em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada JANUARIA BATISTA ELESBINO, incluso vos remetemos a este processo solicitando o pronunciamento dessa Divisão, tendo em vista o disposto no artº 23 do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938.

Atenciosas saudações

A Comissão,

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

5521
6-6-46

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT nº 3 432, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada JACUARIA HAVISTA ELSEBTIO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

*Aprovado em sessão de 10/5**Rio, 23-5-46**aos Srs. D.**P.F.V.**L.P.S.*RELATÓRIO

JANUÁRIA BATISTA ELESBINA, alegando residir há mais de sessenta anos em uma área de terras da fazenda dos Munizes, no lugar denominado Rio dos Índios, no 1º distrito do município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, pede que lhe seja reconhecida a situação de ocupante, para prova da qual junta o talão de recibo da quantia de 3\$300 (Cr\$3,30), passado pela Coletoria Estadual de Rio Bonito, em nome de Januária Batista Elesbina, relativa ao imposto territorial de um terreno no Rio dos Índios correspondente ao exercício de 1940.

Solicitada a audiência do S.P.U., no sentido de ser visitando o terreno e verificado se o mesmo compreende alguma propriedade nacional, informou aquele Serviço que o mesmo terreno está dentro da fazenda nacional dos Munizes, em Rio Bonito, constando o nome da requerente da relação dos posseiros da dita fazenda, organizada pela D.T.C., sob o nº 24.

Ouvida a D.T.C., para os efeitos do artº 25 do decreto-lei nº 893, declarou o sr. diretor dessa Divisão que as terras da Fazenda dos Munizes interessam à colonização e que a situação da requerente será oportunamente regularizada pela dita D.T.C.

Tratando-se de terras que interessam à colonização e em face do que declara o sr. diretor da D.T.C. quanto à oportuna regularização da situação da requerente, tem esta direito a ser indenizada do valor das benfeitorias existentes no terreno de que é ocupante, se não quiser entrar em acordo com a dita D.T.C., devendo o processo ser remetido ao S.P.U. para que o encaminhe à referida D.T.C. depois de tomar conhecimento da decisão proferida pela Comissão.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1946

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -